C.M.V
Proc. Nº 2992/16
Fls. 01
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, aos 13 de junho de 2016.

Projeto de Resolução Nº 02 / 16.

Senhores Vereadores.

Passamos às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº 02 /16, que dá nova redação ao artigo 23 da Resolução nº 05, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências.

No Projeto Original a Resolução nº 05/15 entraria em vigor no final deste mês de junho. Entretanto a realização do Concurso está demandando mais tempo. A Lei Eleitoral vigente preconiza que as nomeações dos novos concursados não possa ser realizada noventa dias antes das eleições e nem até posse dos novos eleitos.

Assim sendo estaremos realizando o Concurso e somente a Nova Câmara a ser empossada em janeiro de 2017 poderá fazer a chamada dos aprovados.

Contamos com a colaboração de todos para aprovação deste Projeto ainda na presente sessão.

Sidnar Rodrigo Toloi
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Nº do Processo: 2992/2016 Data: 14/06/2016
Projeto de Resolução n.º 2/2016
Autoria: Mesa Diretora 2015/2016
Assunto: Dá nova redação ao artigo 23 da Resolução nº 05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências.

C.M.V.
Proc. Nº 2992/16
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução nº /2016

RESOLUÇÃO Nº

Dá nova redação ao artigo 23 da Resolução nº 05/2015, que "dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências."

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do Projeto de Resolução nº ...../16, autoria da Mesa, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos .....

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 23 da Resolução nº 05, de 15 de dezembro de 2015, autoria da Mesa, que "dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências" passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 23.** Esta Resolução entra em vigor em 180 dias a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Valinhos, aos...

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

Cesar Rocha Andrade da Silva
2º Secretário